PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1803/2007

"Abre crédito especial no orçamento de 2007 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), com a seguinte rubrica: 02.01.01.06.181.0002.2015.44.30.51.01, para pintura da Edificação na Cadeia Pública do Município de Piumhi.

Parágrafo único: Como recursos para a abertura do crédito mencionado, fica o Município autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente: 02.06.01.10.302.0011.2079.319004.00 – R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 26 de setembro de 2007

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal